



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**  
**CHAMADA PÚBLICA – AUDIOVISUAL**

**LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC**

**PROCESSO Nº 038/2020**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020**

**1. PREAMBULO**

1. A Prefeitura de Lajedo-PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, ancorada no art. 2º, inciso III da Lei de Emergência Cultural, Aldir Blanc, lança o edital da presente CHAMADA PÚBLICA, visando fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores de **Audiovisual**, respeitando os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; observando o equilíbrio na distribuição dos recursos. O programa tem caráter emergencial em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19 e conta com recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017/20). **Este edital destina R\$ 11.519,20 (onze mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos) para 05 (cinco) iniciativas.**

1.1. Este edital tem por base a Lei Federal nº 14.017/2020, reconhecendo o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal nº 10.464/2020 e o Decreto Municipal nº 101/2020.

**2. DO OBJETO**

2.1. A Chamada Pública de **Audiovisual** destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva de **Audiovisual**, residentes e atuantes em Lajedo-PE.

2.2. Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva de **Audiovisual** toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na referida linguagem.

2.3 As ações selecionadas serão exibidas de forma virtual de acordo com programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, que ficará responsável por definir data, horário e canal de veiculação do conteúdo.

2.3. Serão premiados, em âmbito municipal, pelo menos 05 (cinco) inscrições, das áreas de **Audiovisual**, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes, como forma de reconhecimento aos trabalhadores dessa linguagem.



### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Estão habilitadas a participar do Chamamento Público - **Audiovisual**, os Trabalhadores/as da cadeia produtiva de **Audiovisual** de Lajedo-PE, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Microempreendedor Individual e coletivos culturais de base comunitária.

3.2. O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador(a) inscrito(a), não podendo figurar como representante de grupo, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser feitas, preferencialmente de forma virtual pelo e-mail: [cplpml@hotmail.com.br](mailto:cplpml@hotmail.com.br) ou presencial, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, localizada na Praça Joaquim Nabuco, S/N, Centro, departamento da Comissão Permanente de Licitação.

4.2. Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.

4.3 As inscrições ficarão abertas por um período, contados a partir da data de publicação do Edital no site oficial do município de Lajedo-PE.

4.4 Como meio de acessibilidade serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidos todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e encaminhado pelo e-mail, ou entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.

4.5 Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

4.6 Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

4.7 A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

4.7.1 Pessoas Físicas:

- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- Termo de Compromisso (Anexo II);
- Autorização de uso de imagem, voz e nome (Anexo III);



- Comprovante de endereço do proponente ou Declaração de Residência do Proponente, (Anexo IV) caso o comprovante de residência não esteja em seu nome;
- Autodeclaração Artística (Anexo V);
- Cópia do RG e CPF do proponente;
- Comprovações de atividades culturais realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; correspondente a categoria de inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras);
- Vídeo da apresentação já devidamente gravado em CD, DVD, Pen Drive ou arquivo no e-mail.

#### 4.7.2. Pessoas Jurídicas:

- Cópia do RG e CPF do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;
- Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica;
- Contrato ou Estatuto Social da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal, (na Secretaria de Finanças do município);
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, (que pode ser emitida no link: [https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_trb\\_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal));
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser emitida no seguinte link: (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que pode ser emitida no link: (<https://www.tst.jus.br/certidao>);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser emitido no link: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Comprovações de atividades culturais realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; correspondente a categoria de inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras);
- Vídeo da apresentação já devidamente gravado em CD, DVD, Pen Drive ou arquivo no e-mail.

#### 4.7.3 Coletivos Culturais sem inscrição no CNPJ:

- Formulário de Inscrição (Anexo I);



- Termo de Compromisso (Anexo II);
- Autorização de uso de imagem, voz e nome (Anexo III);
- Comprovante de endereço do representante do grupo proponente ou Declaração de Residência, (Anexo IV), caso o comprovante de residência não esteja em seu nome;
- Autodeclaração Artística (Anexo V);
- Cópia do RG e CPF dos integrantes do grupo proponente;
- Comprovações de atividades culturais realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; correspondente a categoria de inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras);
- Vídeo da apresentação já devidamente gravado em CD, DVD, Pen Drive ou arquivo no e-mail.

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Os Prêmios de **Audiovisual**, para os artistas do Município de Lajedo-PE contemplarão, pelo menos, 05 (cinco) propostas, com um investimento total de R\$ 11.519,20 (onze mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos) para 05 (cinco) iniciativas.

5.2. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

AÇÃO	VALOR POR AÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
Vídeo: vídeo inédito ou de trabalhos já apresentados desde que sejam adaptados para esta exibição, (de no mínimo 15 e no máximo 30 minutos de duração) exibindo processos criativos de Audiovisual em seus espaços de produção ou ações de formação virtual por meio de curso/oficina abordando técnicas, utilização de ferramentas e equipamentos da área cultural em questão.	R\$ 2.303,84	05	R\$ 11.519,20

5.3 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

## 6. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS



61. O valor total será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria.

## **7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, CRITÉRIOS E DOS RECURSOS**

71. Os projetos serão analisados por uma comissão formada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Cultura (que o presidirá); 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 2 (dois) representantes convocados entre a sociedade civil do município de Lajedo-PE, de acordo com a Portaria nº 714/2020 e 715/2020.

72. A comissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo, e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.

73. A referida comissão terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura de Lajedo-PE. Link: <https://www.lajedo.pe.gov.br/site/>

74. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

1. Contribuição para a cultura lajedense – 4 pontos;
2. Relevância artística e cultural – 3 pontos;
3. Currículo cultural do proponente: levando em consideração suas principais aptidões e experiências na área cultural – 3 pontos.

**O total dos pontos máximos será 10.**

75. Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

## **8. DOS IMPEDIMENTOS**

8.1. Não poderão efetuar inscrições para este edital, servidores públicos, temporários ou terceirizados do MUNÍCIPIO DE LAJEDO, seus cônjuges, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal, sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros).

## **9. CALENDÁRIO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	26 de outubro de 2020



Impugnação do edital	26 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020
Inscrições/Propostas	26 de outubro de 2020 a 10 de novembro de 2020
Análise documental de caráter eliminatório	11 de novembro de 2020 a 20 de novembro de 2020
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	23 de novembro de 2020
Recursos ao resultado da análise documental	24 de novembro a 30 de novembro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos	01 de dezembro de 2020
Análise da comissão de seleção de propostas	02 a 04 de dezembro de 2020
Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise	07 de dezembro 2020
Premiação das propostas	A partir de 07 de dezembro até 31 de dezembro de 2020

## 10. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

10.1. **Habilitação:** o proponente que apresentar toda a documentação exigida na forma e nos prazos estabelecidos no edital terá sua inscrição habilitada.

10.2 O proponente que não apresentar os documentos exigidos na forma e nos prazos estabelecidos no edital, terá sua inscrição inabilitada, sendo assim excluído da seleção.

10.3. **Classificação:** a Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos, observando os critérios do item 7.4 deste edital.

10.4. Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

10.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação no critério 3 do item 7.4 (currículo cultural do proponente); persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

10.6. **Homologação do resultado final:** a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lajedo, divulgará mediante publicação oficial da Prefeitura de Lajedo a homologação do



resultado final da chamada pública, obedecida a ordem de classificação das notas obtidas pelos proponentes.

## **11. DO RELATÓRIO DOS PREMIADOS**

11.1. Os Premiados deverão enviar, até 02/12/2020, um relatório detalhado, contendo a descrição das atividades culturais e os benefícios trazidos para a comunidade como depoimentos, material de imprensa, dentre outros, para o e-mail: [cplpml@hotmail.com.br](mailto:cplpml@hotmail.com.br)

11.2. O relatório deverá ser encaminhado em arquivo único, contendo, até 10 MB.

11.3. A equipe do município de Lajedo/PE avaliará os relatórios enviados.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

- 12000 – Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
- 2.2132 – Manutenção das ações de Mitigação dos Efeitos da COVID-19 na Cultura.
- 33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
- 33.90.43.00 – Subvenções Sociais

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Lajedo <https://www.lajedo.pe.gov.br/site/>

13.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

13.3. As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

13.4. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

13.5. Os casos omissos serão decididos pelo município de Lajedo-PE.

13.6. Impugnações ao presente edital devem ser encaminhadas para o e-mail: [cplpml@hotmail.com.br](mailto:cplpml@hotmail.com.br) no prazo de 04 (quatro) dias após a publicação do edital.

Lajedo-PE, 23 de outubro de 2020.

**NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER  
CHAMADA PÚBLICA - AUDIOVISUAL  
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I		
Linha de Ação:		
Ação:		
Classificação da Proposta	Livre ( )	
	Não indicado para menores de 10 anos ( )	
	Não indicado para menores de 12 anos ( )	
	Não indicado para menores de 14 anos ( )	
	Não indicado para menores de 16 anos ( )	
	Não indicado para menores de 18 anos ( )	
DADOS DO PROPONENTE		
Nome Completo (ou razão social):		
Nome Artístico:		
Endereço:		
LAJEDO/PE		
CPF/CNPJ	RG:	Orgão Exp./UF:
NIS -Caso tenha	Telefone(DDD):	
E-mail:		
Função no Projeto:		
SOBRE A AÇÃO		
Título da Proposta:		
Resumo da proposta ( <i>Descreva de maneira objetiva e simplificada o que se pretende fazer na proposta apresentada: público, duração, sinopse, etc</i> ):		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		







tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
<b>QUARTO PARTICIPANTE:</b>			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
<b>QUINTO PARTICIPANTE:</b>			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
<b>SEXTO PARTICIPANTE:</b>			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
<b>SÉTIMO PARTICIPANTE:</b>			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

CHAMADA PÚBLICA - AUDIOVISUAL

LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC

TERMO DE COMPROMISSO - ANEXO II

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pela proposta submetida à Chamada Pública do Projeto Emergencial da Cultura – Incentivo Lei Aldir Blanc intitulada \_\_\_\_\_, portador(a) do RG: \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_), inscrito(a) no CPF sob nº. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Lajedo- PE, comprometo-me em **responder** por qualquer contradição jurídica que for apresentada na ação submetida, a exemplo de plágio, equívoco em atribuição de autoria, ou qualquer outro vício que comprometa a autoria, no todo ou em parte, do objeto da ação inscrita, bem como me responsabilizo por todo material exibido e **declaro**, ainda, que a ação inscrita não contém expressões, frases, imagens ou qualquer conteúdo discriminatório, de caráter preconceituoso, que fomente a violência ou que viole a Declaração dos Direitos Humanos. **Declaro** ainda que não sou servidor público, temporário ou terceirizados do MUNÍCIPIO DE LAJEDO, ou cônjuge, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e não possuo cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal, sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros).

Lajedo-PE \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Responsável pela Ação)

Assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**  
**CHAMADA PÚBLICA - AUDIOVISUAL**  
**LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME – ANEXO III**

Eu \_\_\_\_\_  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ no  
endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, município de Lajedo-PE autorizo o uso de minha imagem, do som da minha voz, além de todo e qualquer material, entre fotos e documentos por mim apresentados para a CHAMADA PÚBLICA promovida pela Prefeitura de Lajedo, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; para cumprimento dos editais e chamadas públicas oriundos do incentivo dado pela “LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 29 de junho de 2020”. Declaro, ainda, estar ciente que estas imagens e demais dados serão utilizados para divulgação e/ou para formação de acervo histórico e cultural do Município.

A presente autorização abrange os usos acima indicados, tanto em mídia impressa (livro, catálogo, revista, jornal, entre outros), quanto em mídia eletrônica (programas de rádio, *podcasts*, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, “*home video*”, DVD (“digital video disc”), para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus à Prefeitura de Lajedo, à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los para divulgação e preservação, em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, ou a qualquer outro, sendo esta a expressão de minha vontade assino a presente autorização.

Lajedo-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

CHAMADA PÚBLICA - AUDIOVISUAL

LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO – ANEXO IV**

Com a finalidade de viabilizar o processo de realização da ação intitulada \_\_\_\_\_, inscrita na Chamada Pública, Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** residir no município de Lajedo-PE, no seguinte endereço: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Lajedo-PE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

CHAMADA PÚBLICA - AUDIOVISUAL

LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC

**AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA – ANEXO V**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_, expedido por, \_\_\_\_\_ e CPF/MF  
nº \_\_\_\_\_, residente no município de Lajedo-PE,  
**DECLARO**, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artísticas e  
culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de  
junho de 2020, conforme “Comprovação Artística” apresentada em anexo.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta  
declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do  
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\*.

Lajedo-PE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**\*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal:** “Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. ”